

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE RESIDENCIA ARTÍSTICA 2019/2020
PROGRAMA PONTES
PERGUNTAS FREQUENTES

DÚVIDAS SOBRE O PROGRAMA

Quem pode participar?

Somente proponentes pessoa jurídica (incluindo MEI) que realizam festivais não patrocinados por concorrentes diretos ou indiretos das empresas Oi, isto é, empresas de telefonia, serviços de internet e TV a cabo.

Que tipo de projeto pode ser inscrito?

Festivais dispostos a receber artistas/grupos do Reino Unido (Escócia, Inglaterra, Irlanda do Norte, País de Gales) aptos a realizar atividade de residência artística de no mínimo 15 dias, que se enquadre nas diretrizes do presente edital.

Quais os locais atendidos por este edital de seleção?

Serão aceitos festivais *de todas as linguagens artísticas* de todo o território brasileiro.

Qual será o valor do patrocínio a cada festival?

O valor será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais líquidos) que deverá contemplar custos de: passagem aérea, hospedagem, custos de visto de trabalho caso seja necessário, transporte local, per diem/cache, produtor bilíngue, aluguel de espaço de trabalho, registro do processo (fotográfico e videográfico), apresentação pública da atividade. Demais custos como equipe técnica para operação e manutenção de equipamentos, cenografia, sonorização, projeção, iluminação, comunicação/divulgação também podem ser incluídos desde que respeitado o limite do aporte (R\$50.000,00).

Há um valor pré-definido de cachê para os artistas britânicos?

Por se tratar prioritariamente de um processo de residência, a forma de remuneração dos artistas deve ser negociada entre a organização do festival e o mesmo. Tal remuneração poderá ser feita em forma de cachê, per-diem ou os dois, ou outra forma acordada entre as partes.

Haverá desconto de imposto sobre o valor do aporte a ser transferido aos projetos contemplados?

Por se tratar de uma premiação, não incidirão impostos sobre o valor do aporte.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE RESIDENCIA ARTÍSTICA 2019/2020
PROGRAMA PONTES
PERGUNTAS FREQUENTES

O meu projeto precisa estar enquadrado e aprovado em alguma lei de incentivo. Devo inscrevê-lo?

Não. O aporte será direto, logo as atividades relacionadas ao Programa Pontes no festival não precisam estar enquadradas nas Leis de Incentivo.

Haverá necessidade de prestação de contas? A quem e como deverei fazer a prestação de contas do projeto?

Os projetos contemplados deverão prestar contas a partir da apresentação de relatório de impacto das atividades a serem enviados ao Oi Futuro e ao British Council contendo os seguintes itens obrigatórios:

- Registro fotográfico
- Registro videográfico
- Número de público impactado (reuniões, visitas, workshops, apresentações, etc)

A prestação de contas deverá ser entregue ao Oi Futuro e ao British Council em até 30 após o término da residência.

Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados 10 projetos que receberão o aporte de R\$50.000,00 cada.

O patrocínio do Festival deve ser exclusivo do Oi Futuro e British Council?

Poderão existir outros patrocinadores desde que não sejam concorrentes diretos ou indiretos da Oi. As atividades relacionadas ao Programa Pontes no festival deverão ter a chancela de realização do Oi Futuro e British Council.

Quando saberei se meu projeto foi aprovado?

O resultado do processo de seleção será divulgado, em data a ser definida pelo Oi FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL, no site www.oifuturo.org.br e apenas para os projetos selecionados, mediante contato telefônico ou outra forma de comunicação.

Quando encerram as inscrições?

As inscrições se encerram às 17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 (horário de Brasília).

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE RESIDENCIA ARTÍSTICA 2019/2020
PROGRAMA PONTES
PERGUNTAS FREQUENTES

DÚVIDAS INSCRIÇÃO E SISTEMA:

Onde faço a inscrição dos meus projetos?

No site www.oifuturo.org.br.

Há alguma forma de fazer inscrição dos projetos por outro meio?

Não, somente online.

Como me cadastro no Sistema Único de Editais do Oi Futuro?

Clique no link **CRIE UMA CONTA, CADASTRE-SE** e siga as instruções de preenchimento das etapas de cadastro.

Já me cadastrei em edital anterior do Oi Futuro. Preciso fazer um novo cadastro?

Não é necessário fazer um novo cadastro. O proponentes que já tenham se inscrito em editais do Oi Futuro nos anos de **2017 e 2018**, poderão utilizar o cadastro já existente. Caso não possuam mais tais dados, deverão acessar na página de inscrição, no campo de login, a opção “esqueci minha senha”.

Posso criar mais de um login?

Cada CNPJ pode criar apenas um cadastro, porém pode adicionar usuários com diferentes logins que acessem o sistema. Lembre-se que apenas o login principal em nome do CNPJ poderá inscrever projetos no presente edital.

A inscrição é totalmente gratuita?

Sim.

Posso inscrever mais de um projeto?

Não. Cada proponente pode inscrever somente uma proposta.

Os campos de inscrição possuem limites de caracteres?

Sim. O campo “Descrição” possui limite de 1.000 caracteres e os demais campos 5.000 caracteres.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE RESIDENCIA ARTÍSTICA 2019/2020
PROGRAMA PONTES
PERGUNTAS FREQUENTES

Eu posso terminar a inscrição em outro momento?

Sim. Utilize a opção SALVAR E VOLTAR, caso não tenha todas as informações solicitadas. Para concluir, digite seu login e senha e preencha os dados que faltam.

Quanto tempo eu tenho para concluir a inscrição de um projeto?

Não há tempo máximo para a conclusão da inscrição de um projeto, o sistema possui o mecanismo de auto-save a cada 5 minutos.

Entrei no sistema, porém o Edital não aparece no meu perfil. O que devo fazer?

Fique atento que o presente Edital é apenas para pessoa jurídica. Caso o seu cadastro seja de pessoa jurídica, verifique se todas as etapas e devidas informações do cadastro estão concluídas.

Por que meu projeto inscrito não aparece na lista de projetos enviados?

Verifique se o perfil logado no sistema é o mesmo no qual foi inscrito o projeto, lembre-se que cada cadastro pode ter mais de um perfil e somente o próprio perfil pode acessar os seus projetos enviados.

Posso alterar os dados do proponente após a finalização do meu cadastro?

Sim, os dados secundários podem ser atualizados a qualquer momento.

Esqueci minha senha. O que devo fazer?

Clique no botão “Esqueci minha senha!”. O sistema enviará automaticamente uma nova senha para o e-mail do proponente cadastrado.

É obrigatório encaminhar anexos via correio?

Não, os anexos não serão aceitos por correio.

Quais são os anexos necessários a essa inscrição? Como devo enviá-los?

Os ANEXOS são: carta de intenção do artista britânico, cronograma, orçamento. O envio destes é obrigatório e será feito através do sistema na ficha de inscrição.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE RESIDENCIA ARTÍSTICA 2019/2020
PROGRAMA PONTES
PERGUNTAS FREQUENTES

Os anexos deverão ser enviados pelo site?

Sim, são aceitos anexos em arquivos com limite máximo de 10MB. Os anexos devem estar presentes no formulário de inscrição.

Quando será divulgado o resultado?

Em data a ser divulgada no site www.oifuturo.org.br.

O envio do orçamento é obrigatório?

Sim. Deve ser enviada planilha de acordo com sua previsão de custos. Insira na inscrição o arquivo no formato pdf.

O envio do cronograma de realização é obrigatório?

Sim. O cronograma deverá ser adicionado na inscrição do projeto.

O que devo informar no campo “carta de intenção artista britânico”?

Aqui você deve anexar as cartas de interesse ou de confirmação de participação no projeto do artista/grupo britânico.

Não encontrei resposta para minha dúvida. O que eu faço?

- Para dúvidas em relação ao PROGRAMA, envie um e-mail contato@britishcouncil.org.br
- Para duvidas de acesso ao SISTEMA DE INSCRIÇÃO, envie um e-mail para suporte@institutooifuturo.org.br.